

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIAS DAS CIDADES

PORTARIA Nº019/2013 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONSTITUIR a Comissão** Examinadora para Seleção de Estagiários de Nível Superior, de acordo com o art.10º do Decreto nº29.704 de 08 de abril de 2009, composta pelo servidor **RONALDO LIMA MOREIRA BORGES**, matrícula nº169964.1-6, **ANTÔNIO DE PÁDUA GALVÃO CAFÉ**, matrícula nº169989.1-6, **PETRUS HENRIQUE GONÇALVES FREIRE**, matrícula nº169937.1-9, **LANA AGUIAR DE ARAÚJO**, matrícula nº169908.1-7, **FRANCISCO ROGÉRIO GOMES LEITE**, matrícula nº169934.1-7 e **GUILHERME MARQUES FREIRE**, matrícula nº300165.1-3, ficando sob a coordenação do primeiro, SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2013.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº020/2013 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR os SERVIDORES** abaixo nominados para orientar e supervisionar os estagiários nas respectivas áreas de conhecimento, conforme previsto no EDITAL Nº001/2013.

| ÁREA | NÚMERO DE VAGAS | SUPERVISOR |
|--------------------|-----------------|------------------------------------|
| ADMINISTRAÇÃO | 4 | FRANCISCO ADAUTO DE OLIVEIRA |
| ARQUITETURA | 4 | LANA AGUIAR DE ARAÚJO |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS | 2 | HOSORIMBO MACEDO CAVALCANTE JÚNIOR |
| DIREITO | 4 | PETRUS HENRIQUE GONÇALVES FREIRE |
| ENGENHARIA | 6 | GUILHERME MARQUES FREIRE |
| ESTATÍSTICA | 1 | FRANCISCO ROGÉRIO GOMES LEITE |
| TOTAL | 21 | |

SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2013.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL Nº001/2013

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o convênio celebrado entre Governo do Estado do Ceará e seus Órgãos/Entidades e as Universidades conveniadas, com fundamento no Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **torna público o processo seletivo para estágio de estudantes de nível superior**, nos termos descritos no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o processo seletivo de alunos regularmente matriculados nos Cursos de Administração, Arquitetura, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia e Estatística das instituições de ensino superior conveniadas, para ingresso no Programa de Estágio desta Secretaria.

1.2. O processo seletivo visa o preenchimento de vagas de estágio previstas no subitem 6.1 e será realizado através do curriculum vitae e entrevista.

1.3. O candidato poderá obter o Edital regulador do processo seletivo no endereço eletrônico da Secretaria das Cidades ou na Comissão Examinadora.

1.4. A Comissão Examinadora funcionará na Secretaria das Cidades, junto à Célula de Gestão de Pessoas, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Avenida General Afonso Albuquerque Lima S/N, CEP 60.830-120, Bairro Cambéba, em Fortaleza, telefone (85) 3101.4464, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

2. DO ESTÁGIO

2.1. O programa de estágio destina-se a complementar a formação escolar do estagiário e promover o seu desenvolvimento profissional, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza.

2.2. Os estagiários atuarão junto às Coordenadorias da Secretaria das Cidades, desenvolvendo atividades inerentes à sua formação acadêmica, voltadas para a operacionalização dos serviços dentro dos objetivos da instituição.

3. DA CARGA HORÁRIA

3.1. A jornada de atividade do estagiário será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente em 4 (quatro) horas diárias, no horário do expediente da Secretaria das Cidades, sem prejuízo de suas atividades discentes.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. O estudante em estágio na Secretaria das Cidades fará jus à bolsa de estágio mensal no valor de R\$538,37 (quinhentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos), bem como auxílio-transporte.

5. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO

13. São requisitos para a realização do estágio:

a) estar regularmente matriculado em curso na área determinada, nas instituições de ensino superior conveniadas;

b) ter cursado no mínimo 50% dos créditos requeridos para conclusão do respectivo curso;

c) ter notas não inferiores a 7 (sete), variando numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

14. Não poderão participar do processo seletivo:

a) Os estudantes de instituição de ensino superior que não tenha convênio de estágio com o Governo do Estado do Ceará;

b) os estudantes que estejam cursando o último semestre.

6. DAS VAGAS

6.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 21 (vinte e uma) vagas, dentro do prazo de validade da presente seleção, mediante a convocação na ordem de classificação, de acordo com as necessidades da Secretaria das Cidades.

6.2. Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas ofertadas aos candidatos portadores de deficiência física.

6.3. As vagas existentes serão distribuídas nas seguintes áreas:

| ÁREA | VAGAS |
|--------------------|-------|
| Administração | 4 |
| Arquitetura | 4 |
| Ciências Contábeis | 2 |
| Direito | 4 |
| Engenharia | 6 |
| Estatística | 1 |
| TOTAL | 21 |

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

7.1. Serão destinadas 10% (dez por cento) do total de vagas para os candidatos portadores de deficiência física, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças - CID bem como a provável causa da deficiência (somente para os candidatos inscritos como portadores de deficiência). (Art.39. inc. IV, Decreto nº3.298/1999).

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. A partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, serão contados 10 (dez) dias úteis para a realização das inscrições pela Secretaria das Cidades/Célula de Gestão de Pessoas, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Avenida General Afonso Albuquerque Lima S/N, CEP 60.830-120, Bairro Cambéba, em Fortaleza, telefone (85) 31014464, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

9. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

9.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

9.2. A inscrição para o processo seletivo será realizada à vista dos seguintes documentos:

- 1 (uma) foto 3x4;
- comprovante de residência próprio, dos pais ou cônjuge;
- cópia de documento de identidade, autenticado ou acompanhado do original;
- declaração expedida pela Instituição de Ensino Superior informando que o candidato está regularmente matriculado, indicando o semestre que está cursando e a quantidade de créditos/carga horária a ser cumprida; quando da assinatura do Termo de Compromisso;
- laudo médico, para os candidatos que concorrerem às vagas destinadas aos portadores de deficiência;
- comprovante de matrícula no semestre de 2013.1;
- histórico escolar do curso superior, atualizado até o 2º semestre de 2012;
- curriculum vitae, comprovando as participações em eventos e cursos extracurriculares.
- O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão Examinadora.
- Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

9.5. Não serão admitidas inscrições fora do prazo previsto neste Edital.

9.6. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria das Cidades o direito de excluir do processo seletivo, o candidato que preencher de forma incompleta, bem como se constatado, posteriormente dados inverídicos ou falsos, sem prejuízo de outras cominações legais.

9.7. No ato da inscrição, estando completa a documentação, o candidato receberá o seu comprovante de inscrição.

9.8. A inscrição do candidato implica na ciência e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

10.1. A seleção constará de avaliação do curriculum vitae e entrevista.

11. DA ENTREVISTA E AVALIAÇÃO CURRICULAR

11.1. O candidato será entrevistado pela Comissão Examinadora.

12. DO RESULTADO

12.1. O resultado final do processo de seleção será publicado no Diário Oficial do Estado, afixado na Secretaria das Cidades e divulgado no site www.cidades.ce.gov.br.

13. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

13.1. O prazo de validade da presente seleção será de 1 (um) ano a contar da data da publicação da portaria de concessão de Bolsa de Estágio no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Secretaria das Cidades.

14. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

14.1. Os candidatos aprovados serão convocados, a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes obedecida à ordem de classificação.

14.2. No caso de não comparecimento no prazo assinado ou desistência formal, prosseguir-se-á a convocação do candidato subsequente, observada a ordem classificatória.

14.3. Só firmarão Termo de Compromisso os convocados cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 6 (seis) meses, contados da convocação.

14.4. Para ser firmado o Termo de Compromisso de Estágio deverão ser observados os seguintes requisitos:

- I. disponibilidade de horário para cumprimento da jornada de estágio compatível com as atividades discentes;
- II. estar matriculado e com frequência regular no respectivo curso;
- III. não estar vinculado a outro programa de estágio em entidade pública ou privada.

14.5. Deverá o convocado apresentar, no prazo fixado, os seguintes documentos como condição para assumir o estágio:

- a) título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
- b) cédula de identidade;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- d) 1 (uma) foto 3x4, recente;
- e) histórico escolar do curso atualizado;
- f) comprovante de matrícula, atualizado observado o disposto no subitem 9.2 letra "g";
- g) comprovante de residência.

14.6. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no subitem anterior, dentro do prazo determinado pela Célula de Gestão de Pessoas - CEGEP, da Secretaria das Cidades, será considerada desistência, tornando sem efeito sua convocação.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente publicados, que serão afixados na Secretaria das Cidades.

15.2. O estagiário no decorrer do período do estágio estará sob permanente processo de avaliação de desempenho, quanto ao seu envolvimento com as atribuições que lhe forem conferidas, aproveitamento e assiduidade.

15.3. A avaliação caberá à Coordenadoria respectiva, que solicitará o seu desligamento na hipótese do não atendimento dos requisitos acima especificados.

15.4. No caso de prorrogação de vigência do Termo de Compromisso, o estagiário terá direito a férias, de acordo com disposto no Art.13 da Lei Federal nº11.788/2008 e o Art.17 do Decreto Estadual nº29.704/2009.

15.5. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, e-mail) constantes na Ficha de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se a Célula de Gestão de Pessoas - CEGEP, da Secretaria das Cidades, para a atualização dos dados, sob pena de, quando convocado, perder o prazo para assumir o estágio, caso não seja localizado.

15.6. A Secretaria das Cidades não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço e demais dados pessoais não atualizados;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas e/ou fornecimento de endereço errado;
- d) correspondência recebida por terceiros.

15.7. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Secretaria das Cidades, tão pouco com o Governo do Estado do Ceará onde será formalizado Termo de Compromisso, firmado entre o estudante e a Secretaria das Cidades, com a intervenção obrigatória da Instituição de Ensino Superior conveniada, nos termos da Lei nº11.788 de 25 de setembro de 2008.

15.8. Os casos omissos não descritos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

15.9. A inexistência das afirmações e/ou a existência de irregularidade de documento, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, a desclassificação do candidato, ou o seu desligamento do estágio, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa civil e criminal cabíveis.

15.10. Na conclusão do estágio, será expedido certificado, pela Célula de Gestão de Pessoas, em que constará o período do seu cumprimento. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2013.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

PORTARIA Nº135/12/DPR - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE DESIGNAR o empregado, **SHEILA DARLING GONDIM GONÇALVES** para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SERVIÇO, lotado(a) no(a) GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS, integrante da Estrutura organizacional do(a) COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, a partir de 03 de setembro de 2012. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de agosto de 2012.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior

DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 201/2012

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE CONTRATADA: **CONSTRUTORA QUEIROZ DIAS LTDA.** OBJETO: **Execução de Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água** na Localidade de Cajazeiras, no Município de Aracati-Ce, Com Fornecimento de Materiais e Equipamentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº20120057-Cagece - Processo nº0190.000697/2011-64-Cagece - Contrato nº201/2012-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. VALOR GLOBAL: R\$51.470,67 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos do Programa de Saneamento Básico Ceará II - KFW II. DATA DA ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor de Operações no exercício da Presidência; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Flávio Joaquim Sales de Castro e Silva, Diretor de Engenharia da Cagece e Paulo César Queiroz Dias, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior

DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº016/2013 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de visitar a FATEC de Itapipoca-Ce, concedendo-lhes 1/2 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2013.

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.